



CONTRATAÇÃO



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – Processo nº 464/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 001 R\$ 9,54; 002 R\$ 9,54.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.


Nadia Dall Agnol
Pregoeira

deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERCINDO SENHORIN - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 583/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 584/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6257/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A19B0F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018 – Pregão Eletrônico nº 106/2018.

OBJETO: Fornecimento de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5989/2019.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de setembro de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 496/2018 – Pregão Eletrônico nº 106/2018.

OBJETO: Fornecimento de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5989/2019.

000113
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:78195C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2018 – Tomada de Preços nº 20/2018.

OBJETO: Elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária referente à execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal HGI.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Planejamento, para dar continuidade a tramitação do processo de análise dos projetos encaminhados a Caixa Econômica Federal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5376/2019.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 10 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:D49B017C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregocira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – Processo nº 464/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 001 R\$ 9,54; 002 R\$ 9,54.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – Processo nº 464/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 001 R\$ 9,54; 002 R\$ 9,54.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Aquisição de leite APTAMIL PRO EXPORT 2, para utilização pelo paciente EZEQUIEL RAMOS DA SILVA, em atendimento a ação civil pública 0013212-85.2018.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	UN	35,00	100,00	3.500,00

Valor total dos gastos com o de **Processo dispensa Nº 69/2019 R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F361114E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – Processo nº 464/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 001 R\$ 9,54; 002 R\$ 9,54.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8876DB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 16/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

000115
OBJETO: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 5978/2019, de 07/06/2019, a CONTRATADA solicitou alteração da razão social, de acordo com o que consta na 58ª alteração e Consolidação do Contrato Social e nos demais documentos anexos ao processo.

Fica alterada a razão social da CONTRATADA de EDITORA POSITIVO LTDA., para **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67BESDA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO FELIPE BETIATTO.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019.

OBJETO: Contratação do show musical do cantor Tony Betiatto, para apresentação durante as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, no dia 30 de abril de 2019, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6373/2019.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 21 de julho de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D2568E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 756/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 5760/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de requilíbrio do valor dos produtos da ata de registro de preços supramencionada.

Fica alterado o valor dos produtos da forma abaixo especificada:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

**REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento
de resíduos recicláveis**

VIGÊNCIA: 15/07/2019 A 13/07/2020

DETENTOR DA ATA:

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

CNPJ nº: 18.036.328/0001-23

FONE: 46 3524 7757

**R DIONISIO SPESSATO, 132 Q 1147 L 05A SL 02 - CEP: 85604444 -
BAIRRO: PADRE ULRICO**

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000117
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 - Processo nº 464/2019

Aos quinze dias de julho de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 115/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/07/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, sediada na R DIONISIO SPESSATO, 132 Q 1147 L 05A SL 02 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.328/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND, portador do RG nº 63503924 e do CPF nº 021.394.299-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	68244	Saco de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m ² , textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m ³ . Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.	Ponto com brindes	UN	7.500,00	9,54
02	1	68244	Saco de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m ² , textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m ³ . Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter	Ponto com brindes	UN	2.500,00	9,54

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



		Impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os sacos de lixo objeto desta Ata deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente, **no Viveiro Municipal, localizado na Rua Otacílio Brito, s/n, Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão**, ao fiscal do contrato, ou em local designado pelo fiscal.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria solicitante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias**

4.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



4.5. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6350	12.002	18.542.1801.2.089	3.3.90.30.22.00	511

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND portador do R.G. nº 63503924 e inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299-23, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000120
Estado do Paraná

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor **Vilmar Rigo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 880.746.179-04**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **ADRIANO ROBERTO DAVID**, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.840.959-34 e portador do RG nº 5.971.871-1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000121
Estado do Paraná

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000122

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.


11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 115/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 115/2019**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS


ANTÔNIO CARLOS BONETTI


PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

DETENTORA DA ATA
DOUGLAS JOSE WAIAND
Sócio-administrador


ADRIANO ROBERTO DAVID

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis do PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2019 com vigência de 15/07/2019 a 13/07/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 533/2019

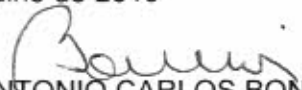
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	68244	Saco de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m ² , textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m ³ . Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.	ponto com brindes	UN	7.500,00	9,54
02	1	68244	Saco de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m ² , textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m ³ . Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.	ponto com brindes	UN	2.500,00	9,54

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019


NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.237.595,07)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.237.595,07)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.483,42	366.398,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas RCL (%)	

Publicado por:
Claiton Charles Comin
Código Identificador:4C983293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de sacos de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis do PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2019 com vigência de 15/07/2019 a 13/07/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 533/2019

EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME

CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário - R\$
01	1	68244	Saco de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP - polipropileno com gramatura mínima de 90g/m ² , textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m ³ Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.	ponto com brindes	UN	7.500,00	9,54
02	1	68244	Saco de rafia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP - polipropileno com gramatura mínima de 90g/m ² , textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m ³ Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.	ponto com brindes	UN	2.500,00	9,54

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019

NADIA DAL AGNOL

Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração